

EDITAL DE AVISO DE APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005, COM O PRAZO 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES (ARTIGO 8º DA LEI 11.101/2005) – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (CNPJ N.º 76.657.030/0001-37).

O DOUTOR MÁRIO DITTRICH BILIERI, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de n.º 0003460-03.2025.8.16.0194, ajuizado na data de 07/03/2025, por BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (CNPJ N.º 76.657.030/0001-37), que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO dos CREDORES E INTERESSADOS, para que tenham ciência de que fiquem cientes quanto à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005, bem como para no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresentarem ao Juízo eventual impugnação à relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos créditos relacionados, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. No cumprimento da Lei, a Administradora Judicial indica neste ato os locais, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005 terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores ora publicada, sendo os endereços situados à Rua Alberto Folloni, n.º 543, 1º andar, Juvevê, CEP 80530-300, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no horário compreendido entre às 9h e 12h ou 13h30 e 18h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Informa ainda os telefones de contato, sendo 41 2106-9610 e 41 99135-9939 e e-mail: barion@fattoonline.com.br. ADVERTÊNCIA: Eventuais impugnações à relação de credores deverão ser realizadas na forma de incidente ao processo principal (art. 8º, parágrafo único, da Lei 11.101/2005).

RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES:

CLASSE I – CRÉDITOS TRABALHISTAS

ADENILSON MACIEL DA COSTA (055.938.179-44) – R\$ 86,05; ANDERSON DA SILVA MOTA (105.251.119-80) – R\$ 148,25; ANTONIO CARLOS COELHO (783.539.479-00) – R\$ 48,72; DE PAOLA & PANASOLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (68.620.301/0001-51) – R\$ 88.838,13; ELIANDRO COSTA (008.166.169-06) – R\$ 24,88; ELISANGELA CRISTINA COSTA (034.051.159-14) – R\$ 83,97; GISELE DE



FÁTIMA CAMARGO ROCHA (044.434.729-16) – R\$ 159,65; GISELE VIEIRA ESTEVO (127.085.669-38) – R\$ 106,78; HENRIQUE DOS SANTOS KERSCHER (105.704.129-78) – R\$ 134,77; JANAINA GONÇALVES DE OLIVEIRA (111.299.539-04) – R\$ 77,75; LUCIANA ROSA DOS SANTOS (070.893.079-48) – R\$ 186,61; NEILCIANE CRISTINA SILVA ALVES (135.866.279-71) – R\$ 91,23; TANIA VIEIRA DE ANDRADE (338.875.928-67) – R\$ 18,66; TEREZINHA GONÇALVES DO NASCIMENTO (044.512.939-52) – R\$ 2.996,98; TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO (100.748.239-73) – R\$ 20,73; VANDERLEIA APARECIDA DE MIRANDA (054.203.339-96) – R\$ 216,67. TOTAL CLASSE I: R\$ 93.239,83.

CLASSE III – CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

ALFAPRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E IMPRESSOES LTDA (08.210.884/0001-10) – R\$ 11455,63; ALISPEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, (96.468.079/0003-10) – R\$ 11804,41; APIARIOS ADAMS AGROINDUSTRIAL COMERCIAL E.PORTADORA LTDA - HONEY YARDS (09.388.561/0001-84) – R\$ 16738,80; ARTEJATO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (01.010.812/0001-80) – R\$ 450040,26; ASSISTECWAFFER IND E COM DE MAQ ALIMENTICIAS LTDA (01.363.646/0001-04) – R\$ 4081,05; ASSOCIACAO PARANAENSE DE SUPERMERCADOS (76.731.454/0001-02) – R\$ 22586,66; BANCO ABC BRASIL S/A (28.195.667/0001-06) – R\$ 762666,66; BANCO BRADESCO S/A (60.746.948/0001-12) – R\$ 145037,49; BANCO DAYCOVAL S,A, (62.232.889/0001-90) – R\$ 1879305,99; BANCO DO BRASIL S/A (00.000.000/0001-91) – R\$ 1938340,00; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (92.702.067/0001-96) – R\$ 475211,13; BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A (31.895.683/0001-16) – R\$ 756573,40; BANCO INTER S/A (00.416.968/0001-01) – R\$ 3602314,92; BANCO SAFRA (58.160.789/0001-28) – R\$ 800257,34; BANCO SANTANDER S/A (90.400.888/0001-42) – R\$ 1590335,10; BANCO SOFISA (60.889.128/0001-80) – R\$ 633711,96; BARRY CALLEBAUT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (33.163.908/0083-11) – R\$ 81911,31; BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS LTDA (00.000.410/0001-32) – R\$ 8425,11; BOMI. INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA (01.561.279/0001-45) – R\$ 34825,43; BRAS ONDA PAPELAO ONDULADO LTDA (95.370.078/0001-04) – R\$ 70526,80; BRF S A (01.838.723/0001-27) – R\$ 149547,88; BUNGE ALIMENTOS S/A (84.046.101/0001-93) – R\$ 117566,39; BUSCHLE & LEPPER S/A (84.684.471/0018-02) – R\$ 9005,50; CAI.A ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04) – R\$ 1691345,50; CELOCORTE EMBALAGENS LTDA (50.201.599/0001-08) – R\$ 43855,48; CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (84.961.473/0005-79) – R\$ 528574,64; COMERC ENERGIA S,A (25.369.840/0001-57) – R\$ 3989,11; COMERCIAL CHOCOLANDI LTDA (07.583.041/0014-11) – R\$ 1484,72; CONDOR SUPER CENTER LTDA (76.189.406/0008-00) – R\$ 14771,11; CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA (52.616.232/0008-49) – R\$ 144273,33; COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL (77.890.846/0023-84) – R\$ 57899,42;



CROMUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (73.196.644/0005-02) – R\$ 22156,13; CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES LTDA (04.728.183/0001-17) – R\$ 9411,36; D,D, WILLIAMSON DO BRASIL LTDA (02.789.565/0001-25) – R\$ 1248,75; DANIELA E OLIVEIRA PROMOCAO DE VENDAS E MERCHANDISING LTDA (07.809.134/0001-05) – R\$ 25440,65; DAUPER INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS LTDA, (92.260.371/0001-20) – R\$ 56744,51; DA.IA DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO (74.581.091/0006-47) – R\$ 116754,43; DEKEL AGRO INDUSTRIA LIMITADA (31.904.593/0001-44) – R\$ 195300,00; DISTRILOBO REP DE PRO ALIMENTICIOS LTDA (01.554.188/0001-82) – R\$ 1785,95; DOCE BRINQUEDO IND E COM BRINQUEDOS LTDA (11.654.021/0001-47) – R\$ 19404,07; DOURADO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA (01.788.836/0001-65) – R\$ 4006051,36; DUAS RODAS INDUSTRIAL S,A, (84.430.149/0001-09) – R\$ 15938,54; ELETRO COMERCIAL REYMASTER LTDA (80.223.324/0001-28) – R\$ 4053,06; ELISANGELA CRISTINA COSTA (034.051.159-14) – R\$ 31,31; FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA (89.054.050/0006-70) – R\$ 3645,14; FALCON FUNDO DE INVES, EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FUNDO AR3 (29.720.577/0001-50) – R\$ 227426,54; FLORA NECTAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E E.PORTACAO LTDA (05.333.639/0001-02) – R\$ 27200,00; FLUID CENTER AUTOMAC (84.813.377/0001-50) – R\$ 3671,98; FREITAG LABORATORIOS LTDA (10.743.183/0001-99) – R\$ 28052,28; GAS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GAS S,A, - GASLOG (06.188.764/0001-39) – R\$ 152844,17; GISELE VIEIRA ESTEVO (127.085.669-38) – R\$ 229,27; GRAFICA CAPITAL LTDA (76.157.676/0001-55) – R\$ 3120,90; GVM LOGISTICA LTDA (05.594.946/0009-02) – R\$ 5830,26; HAAS DO BRASIL (42.599.019/0001-46) – R\$ 4544,50; HADRION SISTEMAS INTEGRADOS LTDA (04.007.474/0001-16) – R\$ 1571,30; HARALD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTO (88.304.001/0010-61) – R\$ 522154,88; HUGO CINI SA INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONE.OS (76.490.572/0001-68) – R\$ 148,50; IKKO HOME DESIGN IMPORTACAO E E.PORTACAO LTDA (10.495.275/0001-05) – R\$ 4759,15; INDUSTRIA CAPI.ABA DE CACAU LTDA - SOCAU (43.319.117/0004-98) – R\$ 2381652,63; INDUSTRIA E COMERCIO FRU FRU LTDA (51.185.817/0001-12) – R\$ 28499,20; INDUSTRIAS .HARA LTDA (18.866.111/0004-93) – R\$ 368738,54; INPLASUL INDUSTRIA DE PLASTICOS SUDOESTE (75.635.144/0001-13) – R\$ 24241,27; ITAU UNIBANCO S/A (60.701.190/0001-04) – R\$ 1629225,32; JAGUAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS (48.839.872/0007-60) – R\$ 23480,33; JOAO VITOR QUEIROZ DE ARAUJO (374.934.148-66) – R\$ 25,36; KAMARO ARTES GRAFICAS LTDA (77.472.272/0001-19) – R\$ 130505,43; KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S,A, (01.674.524/0001-20) – R\$ 335912,74; KINGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA (76.542.729/0001-51) – R\$ 706382,23; KSE SERVICOS ESPECIAIS EIRELI (07.307.991/0001-07) – R\$ 1176,00; LAF INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A (18.841.245/0001-07) – R\$ 759843,10; LANIN DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA (12.119.858/0001-59) – R\$ 7824,50; LETICIA ANDRADE DUARTE (104.400.589-02) –



R\$ 35,35; LOJA DOS ROLAMENTOS LTDA, (00.217.482/0001-36) – R\$ 590,65; MACPET EMBALAGENS LTDA (11.659.958/0001-05) – R\$ 196050,00; MARVEL TAPE DESCART, DO BRASIL LTDA ME (76.657.030/0001-37) – R\$ 20850,00; MASTER PRINT IMPRESSOS S/A - INDUSCOM (77.753.804/0001-96) – R\$ 3826,63; MASTERCORP DO BRASIL LTDA (03.586.159/0002-09) – R\$ 5712,35; MASTERSENSE INGREDIENTES ALIMENTICIOS LTDA (03.161.388/0001-09) – R\$ 43360,53; MOINHO CATARINENSE S/A (85.129.518/0001-82) – R\$ 285185,81; NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (82.749.987/0001-06) – R\$ 2093,09; NOVO BANCO CONTINENTAL S,A,BANCO MULTIPLO - NBC BANK (74.828.799/0001-45) – R\$ 396827,13; O.FORD PORCELANAS S/A (86.046.463/0001-00) – R\$ 36845,63; PENINA ALIMENTOS S/A (61.274.288/0002-68) – R\$ 7923,78; PLANET ICE DISTRIBUIDORA DE SORVETES EIRELI (03.730.907/0001-02) – R\$ 2673,40; PLURY QUIMICA LTDA (60.687.639/0001-19) – R\$ 26274,17; POLICO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (05.426.493/0001-40) – R\$ 10876,32; QUIMILAUS IND E COM PROD QUIMICOS LTDA (81.703.126/0001-24) – R\$ 3602,29; RHAMOS E BRITO COM, REP, IMP, E E.P, LTDA (01.746.185/0001-40) – R\$ 4049,50; SENSORVILLE ELETRO ELETRONICA E AUTOMACAO LTDA (76.589.308/0001-86) – R\$ 2317,60; SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (03.776.284/0001-09) – R\$ 13628,65; SERVICIO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI (03.802.018/0001-03) – R\$ 37589,40; SIENA INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (78.002.037/0001-46) – R\$ 11686,87; SKYMAIL SERVICOS DE COMPUTACAO E PROVIMENTO DE INFORMAÇÃO DIG (17.644.286/0001-40) – R\$ 1461,05; SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA (77.182.442/0001-20) – R\$ 386,04; SOMA SUL EQUIPAMENTOS LTDA (17.088.400/0002-84) – R\$ 2960,40; SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A (61.186.888/0143-05) – R\$ 392,46; STEELPACK GROUP BRASIL LTDA (12.924.620/0001-04) – R\$ 19750,00; SULPRINT EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (95.422.697/0001-03) – R\$ 70809,53; SUPREMA FLE.O EMBALAGENS E ROTULOS EIREL (07.451.124/0001-32) – R\$ 36937,38; SUPREME LUBRIFICANTE (01.574.068/0001-47) – R\$ 2178,54; TRANS - FACE TRANSPORTES LTDA (61.683.652/0001-62) – R\$ 98926,37; TRANS STICA TRANSPORTES LTDA (04.098.837/0001-76) – R\$ 378920,11; TROMBINI EMBALAGENS S/A (11.252.642/0010-95) – R\$ 514320,85; UNIAO LOGISTICA IMPORTACAO E E.PORTACAO LTDA (FOLTRAN) (09.615.516/0001-15) – R\$ 127787,50; UNIPRIME DO BRASIL - COOPERATIVA DE CREDITO (02.398.976/0001-90) – R\$ 808728,66; UNIVERSAL LICENSING (E.TERIOR) – US\$ 27361,85; USIBRAS USINA BRASILEIRA DE OLEOS E CASTANHA LTDA (08.395.782/0001-17) – R\$ 37891,71; VOGLER INGREDIENTS LTDA, (62.185.905/0001-30) – R\$ 651024,05; ZANOTELLI TRANSPS E LOGISTICA LTDA (95.826.285/0004-73) – R\$ 23557,63; TOTAL CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO – R\$ 31.803.519,60 / US\$ 27.361,85.



CLASSE IV – MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP):

A J FUCHS TRANSPORTES LTDA (80.845.043/0001-07) – R\$ 55718,11; AC  
TECHNOMELT LTDA (18.719.020/0001-82) – R\$ 6890,00; AK PALETES E  
EMBALAGENS COMERCIO E SERVI (55.159.620/0001-60) – R\$ 40433,86; ALFA  
TECH INDUSTRIA DE MAQUINAS (12.103.191/0001-04) – R\$ 3093,34; ARAUCARIA  
GRT TRANSPORTE E LOGISTICA (47.241.578/0001-01) – R\$ 89819,21; ARAU-VENT  
SISTEMA DE VENTILACAO LTDA (04.314.960/0001-87) – R\$ 26300,00; ASSISTENCIA  
TECNICA PONTES LTDA EPP (02.307.614/0001-46) – R\$ 313,00; AUTOIND BRASIL  
PECAS E ACESSORIOS LTDA (12.741.888/0001-00) – R\$ 495,88; BARAO TALENTOS  
TRADE MARKETING EIREI (30.367.451/0001-22) – R\$ 34180,00; BETIANA  
TRANSPORTES LTDA (42.477.597/0001-00) – R\$ 1578,25; BMK LOGISTICA E  
TRANSPORTES LTDA (43.979.429/0001-85) – R\$ 15,00; C B COMERCIO DE  
ARTEFATOS DE LONA LTDA (80.325.038/0001-73) – R\$ 43645,84; CENTERPLASTIC  
INDUSTRIA DE EMBALAGENS (03.736.622/0001-70) – R\$ 20878,50; CENTRAL DA  
LIMPEZA DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (24.992.267/0001-70) –  
R\$ 3803,80; COMERCIO E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA (04.211.436/0001-80)  
– R\$ 14526,01; CWB ELEVADORES LTDA (31.033.670/0001-38) – R\$ 30582,26;  
DIALEVER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA  
(82.412.719/0001-02) – R\$ 464,91; DIASYSTEM COMERCIO DE PRODUTOS DE  
HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME (32.734.646/0001-99) – R\$ 321,64; DIREKT  
ENGENHARIA DE INCENDIO LTDA (30.346.078/0001-23) – R\$ 1359,82; DMD  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONSULTORIA. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA  
(09.186.303/0001-15) – R\$ 1313,00; DONEDA LOCACAO E MANUTENCAO DE  
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (11.352.160/0001-16) – R\$ 5701,54;  
ELETROVALE ELETROMECANICA RECUPERACAO E MANUTENCAO DE  
EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA (16.791.694/0001-62) – R\$ 2911,00; ELLOLIMP  
COM PROD HIGIENE E LIMPEZA LTDA (49.547.438/0001-83) – R\$ 2343,66;  
E.PRESSO DE CAMARGO TRANSPORTADORA (36.880.768/0001-44) – R\$ 52532,60;  
E.TINGENIUS DO BRASIL LTDA (04.832.174/0001-71) – R\$ 2347,10; FORTFLE. -  
COMERCIO DE PECAS LTDA - EPP (07.405.353/0001-10) – R\$ 10975,96; FR  
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA (19.191.637/0001-30) – R\$  
8792,08; GH MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HEBER PIRES (30.179.277/0001-94) –  
R\$ 10888,81; GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME  
(08.532.602/0001-00) – R\$ 15230,60; GNB SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO  
LTDA (41.037.811/0001-44) – R\$ 40156,60; HEINZ PEREIRA BOLLMANN -  
LOCACOES E PROD (23.729.409/0001-49) – R\$ 7668,17; IMAGO PLAY PRODUCAO  
AUDIOVISUAL LTDA (13.753.159/0001-29) – R\$ 4292,50; IMEDIATTA TRABALHO  
TEMPORARIO LTDA - ME (04.382.748/0002-38) – R\$ 757292,24; INDUSTRIA  
BRASILEIRA DE EMBALAGENS ALFA (11.205.521/0001-00) – R\$ 153468,32; INFO ID  
SOLUCAO EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME (20,287,962,0001-80) –



R\$ 255,00; JP MANUTENCAO E COMERCIO DE BALANCAS (26.656.689/0001-09) – R\$ 2416,60; LED ONE - SOLUCOES EM LED LTDA (29.291.197/0001-47) – R\$ 7673,28; MARCOS MIGUEL MATEUS - ME (46.467.849/0001-70) – R\$ 2165,32; MA. CONSULTING S S LTDA ME (07.544.515/0001-00) – R\$ 1399,00; MCM SOLUCOES E SERVICOS LTDA - ME (21.232.354/0001-31) – R\$ 2590,00; MG & SEIDE TRANSPORTES LTDA (07.195.511/0001-55) – R\$ 259040,54; NUTRI INGREDIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (08.146.143/0003-80) – R\$ 348833,88; PARANA ROTULOS E ETIQUETAS LTDA (18.110.512/0001-76) – R\$ 35864,18; PERFOR INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA (09.004.720/0001-08) – R\$ 11896,80; PLASTRI. COMERCIAL LTDA (14.574.808/0001-97) – R\$ 1990,00; PRADO PEREIRA ALIMENTOS LTDA (04.516.502/0001-20) – R\$ 778,00; PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA (00.444.593/0001-85) – R\$ 2613,88; PRODUTIVA ESTEIRAS TRANSPORTADORAS LTDA (14.251.651/0001-69) – R\$ 5035,10; QUEIROZ E LIMA GRANADA CONFECÇÕES (43.168.367/0001-21) – R\$ 5459,81; RCUMIN ALIMENTOS LTDA - EPP (06.027.854/0001-48) – R\$ 145779,66; REGLY COMERCIO LTDA - MA. DISTRIBUIDORA (07.175.527/0001-04) – R\$ 7022,56; RELOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA RELOGIOS LTDA - EPP (75.064.261/0001-74) – R\$ 10326,61; ROCKEFELLER INSTALACOES ELETRICAS LTDA (32.858.480/0001-12) – R\$ 8408,40; S VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (82.527.565/0001-96) – R\$ 2851,10; SACOLA SHOP KATIA BATISTA QUINTANA - ME (29.599.664/0001-09) – R\$ 2855,00; SIMOES DANTAS RH TERCEIRIZACOES LTDA - EPP (10.874.025/0001-78) – R\$ 34425,26; SOLUTION PRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA (40.050.719/0001-51) – R\$ 320,00; SOLVALLI FOOD SOLUTIONS (26.905.555/0001-76) – R\$ 62713,32; TAC LOGISTICA LTDA (01.456.021/0002-60) – R\$ 22766,58; TAFF BRASIL TRANSPORTES LTDA (20.009.878/0001-03) – R\$ 270814,37; TECSYSTEM SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA (43.786.619/0001-86) – R\$ 1335,74; TOP PRINT COMERCIAL E SERVICOS (05.957.664/0001-67) – R\$ 19922,30; TOTALPACK EMBALAGENS (21.472.669/0001-56) – R\$ 27971,99; TRANSECCHI TRANSPORTES DE MARILIA LTDA (09.231.638/0001-08) – R\$ 19353,55; TRES J COMERCIAL (23.745.509/0001-69) – R\$ 214531,14; VEDSEALS COM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS (78.938.933/0001-11) – R\$ 2133,10; TOTAL CLASSE IV – R\$ 2.991.875,68.

Conforme preceituam os artigos 8º e 10 da LREF, publicada a lista, terão os credores, devedora ou seus sócios, bem como o Ministério Público, prazo de 10 (dez) dias para apresentar eventual impugnação à relação de credores ou habilitação de crédito retardatária, anotando-se também o prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções ao PRJ apresentado pela Recuperanda em mov. 200.2, conforme previsto no art. 53, parágrafo único, c/c 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal.



E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma só vez no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná, e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Curitiba, do Estado do Paraná, aos XX de junho de 2025. Eu, XX, Analista Judiciário, conferi e subscrevi.

Mário Dittrich Bilieri  
Juiz de Direito

